



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO NÚMERO 2.692, DE 30-12-97

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 190, da Lei número 2.228/84 (Código Tributário Municipal) e no artigo 1º da Lei número 2.721/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atualizado o valor de referência instituído pelo artigo 189, da Lei número 2.228/84, passando o valor monetário a ser o equivalente a 72,31 (setenta e dois inteiros e trinta e um centésimos) UFIRs. - Unidade Fiscal de Referência.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 30 (trinta) de dezembro de 1997.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal

